



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

## REMOÇÃO INTERNA Nº 4/2023 - 1ª CHAMADA

### NOTA Nº 03

A Comissão Organizadora do Processo de Remoção Interna nº 04/2023, instituída pela Portaria do Gabinete do Reitor do Ifes nº 2.745, de 12 de dezembro de 2023, por meio desta nota faz alguns esclarecimentos.

#### **1. Tempo de Efetivo Exercício no Cargo do Ifes, contado em anos**

A análise da comissão pautou-se especialmente nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3. Neste sentido, destaca-se a imperiosa necessidade da declaração de efetivo exercício ser emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a), bem como, constar as informações pertinentes à análise. Além disso, a previsão de contagem é para exercício apenas no cargo no Ifes, ou seja, tempo de outros cargos e em outras instituições foi desconsiderado.

#### **2. Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho**

A análise da comissão pautou-se em participações em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, assim como equipes e bancas que se assemelham à comissão. Ratificamos que foram considerados válidos os documentos com data de publicação dentro do período de 05 (cinco) anos anteriores à data de início da abertura do processo seletivo (21/12/2023).

#### **3. Tempo de exercício em Função Gratificada ou Cargo de Direção**

A análise da comissão pautou-se tão somente no exercício de funções e cargos de gestão e previstos na estrutura organizacional do Ifes. Além disso, foi considerado apenas documento emitido pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a), conforme previsto no Edital de Remoção Interna nº 04/2023, nos subitens 4.2.4 e 4.3.4.

#### **4. Atendimento do perfil para docentes**

A análise da comissão pautou-se especialmente nos subitens 1.3, 1.3.1 e 3.3.1.2. Neste sentido, foi

considerado imprescindível a congruência do perfil entre o edital de ingresso do servidor e a vaga disponibilizada no edital de remoção.

#### **5. Visualização do resultado**

Para melhor entendimento do resultado, a comissão informa que utilizou a simbologia (-) para documentos que não foram apresentados pelo(a) servidor(a) e a pontuação zero (0) para documentos apresentados, mas que não estavam de acordo com alguma exigência do edital.

#### **6. Recursos**

Ratificamos que os candidatos devem atentar-se aos prazos do recursos, ou seja, somente serão aceitos os recursos dentro do prazo definido no cronograma do Edital de Remoção Interna nº 04/2023.

**Vitória-ES, 15/01/2024.**